

# FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

## PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966; do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB e considerando o que consta no Processo Administrativo FCRB nº 01550.000005/2023-73, resolve:

**Art. 1º** - Conceder **Abono de Permanência** ao servidor **Luiz Carlos Baltazar Gonçalves**, Matrícula SIAPE nº 1.355.556, com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019, 20, § 2º - I - Pedágio.

**Art. 2º** – Publicar esta Portaria no Boletim Interno da FCRB.

**ALEXANDRE SANTINI**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Santini Rodrigues, Presidente**, em 07/02/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0117924** e o código CRC **64848586**.